

REGULAMENTO DA RAINHA DO RODEIO DE BAIXO GUANDU 2024
CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª
PRINCESA DO RODEIO

1. OBJETIVO

1.1. O concurso disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da Rainha, das Princesas do rodeio, que será realizado no dia 09/03/2024.

1.2. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a tradição do Rodeio e Festividade de Emancipação Política da cidade de Baixo Guandu 2024.

2. CONCURSO

2.1. O concurso referido no item 1.1. será realizado no mês de março do ano em curso, para o evento e será constituído em duas (02) fases, a saber:

2.1.1. Primeira fase: Inscrições;

2.1.2. Segunda fase: Desfile e julgamento.

2.2. Primeira fase: As inscrições do Concurso da Rainha do Rodeio de Baixo Guandu 2024 serão realizadas no período de 05/02/2024 - 19/02/2024, através do preenchimento do formulário na plataforma google forms.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail.

2.3 - Segunda fase: Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do Rodeio de Baixo Guandu, acontecerá no dia e horário estabelecido. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até dois (02) trajes dependendo da pontuação.

2.3.1. Primeira entrada: Calça e camiseta babylook branca.

2.3.2. Segunda entrada: Calça, camisa, chapéu, cinto e bota (traje típico).

2.3.3. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

• RAINHA DO RODEIO - 2.000,00 (Dois mil reais).

• 1ª PRINCESA DO RODEIO - 1.000,00 (Um mil reais).

• 2ª PRINCESA DO RODEIO - 1.000,00 (Um mil reais).

2.4. REQUISITOS

A comissão julgadora avaliará os requisitos abaixo de notas de 05 a 10 (sem frações):

2.4.1 - Beleza

2.4.2- Desenvoltura

2.4.3 - Simpatia

2.5. As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

2.5.1- RAINHA DO RODEIO

2.5.2 - 1ª PRINCESA DO RODEIO

2.5.3 - 2ª PRINCESA DO RODEIO

2.6. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Rodeio de Baixo Guandu 2025.

2.7. PRODUÇÃO

2.7.1. Maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas;

2.7.2. As roupas serão de responsabilidade das candidatas exemplo: botas, calças jeans, camisa, chapéu e acessórios.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 - O Corpo de Jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vínculo com as candidatas.

3.2-. Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

3.3 - Desfile e julgamento.

4. CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. São poder participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ter entre 15 a 35 anos completos até a data da inscrição do concurso;

b) Residir no município de Baixo Guandu;

c) Ter disponibilidade para promover o Rodeio - Festividades de Emancipa^{ção} Pol^{ítica} 89 anos da cidade de Baixo Guandu, em todos os dias de evento. (5 a 7 de abril de 2024);

d) N^{ão} ter recebido o t^{ítulo} de Rainha nas edi^{ções} anteriores.

e) N^{ão} ter v^{ínculo} ou compromisso com ag^{ências} ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obriga^{ções} a que estar^á sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

f) N^{ão} ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consangu^{âneo} ou a fim, com qualquer membro do corpo de jurado da fase 2.

4.2. Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remunera^{ção}, uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados a divulga^{ção} e realiza^{ção} da Festividade de Emancipa^{ção} Pol^{ítica} de 89 anos da cidade de Baixo Guandu, em qualquer de suas edi^{ções}.

4.3. As candidatas finalistas dever^{ão} participar dos ensaios preparat^{órios} para a Fase 2 - sob pena de desclassifica^{ção}.

5. INSCRI^{ÇÕES}

5.1. As interessadas em participar do concurso dever^{ão} preencher a Ficha de inscri^{ção}, na Plataforma Googles Forms.

5.2. Na primeira reuni^{ção} a candidata dever^á entregar as seguintes documenta^{ções}:

a) Xerox do RG, CPF

b) Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe ser^á entregue com a Ficha de inscri^{ção}.

e) No caso a candidata ser menor de idade dever^á constar a autoriza^{ção} assinada pelos pais ou respons^{áveis}.

f) Termo de autoriza^{ção} do uso de imagem, devidamente assinado no dia da primeira reuni^{ção}.

5.3. O material exigido para inscri^{ção}, conforme indicado no item 5.2. n^{ão} ser^á devolvido a candidata, passando a fazer parte do acervo da Comiss^{ão} Organizadora

5.4. N^{ão} ser^{ão} admitidas, em hip^{ótese} alguma, inscri^{ções} ap^{ós} a data estipulada pela Comiss^{ão} Organizadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIA^{ÇÃO} DA SEGUNDA FASE

6.14. O julgamento ser^á realizado pelo corpo de jurados que utilizar^{ão} notas de 05 a 10 (sem fra^{ções}), conforme os itens abaixo:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

6.2. Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

6.3. O presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7. DAS DE MAIS DISPOSIÇÕES

7.1. A partir da publicação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficar à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade implique, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título;

b) Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do Rodeio de Baixo Guandu 2024;

c) Realizar a divulgação do Rodeio de Baixo Guandu 2024 em outras cidades;

d) Participar todos os dias do Rodeio de Baixo Guandu 2024.

d) Não fazer uso público, durante todo o período de sua responsabilidade, de substâncias vedadas por Lei.

7.2. Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso Cultural, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda de título.

7.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Baixo Guandu, 05 de Fevereiro de 2024.

Miria Souza Cruz
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Cultura e Habitação - PMCH